



APROVADO: Em 13.08.88

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Processo nº 02/88

Relator Especial: José Marques Pereira Filho

Parecer nº 02/88

Considerando o ATESTADO MÉDICO anexo ao presente que trata do pedido de licença para tratamento de saúde ao Vereador Francisco de Assis Melo, nada tenho a opor, razão por que opinamos seja remetido a Plenário, para a devida aprovação, concluo com o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 04, de 1988.

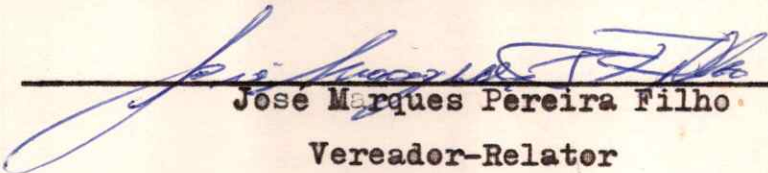
Altera dispositivo estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 07, de 10 de agosto de 1987.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo Único - O artigo 1º passa a vigor reescrito nos termos infra:

Art. 1º - A licença concedida ao Vereador Francisco de Assis Melo, para tratamento de saúde, estender-se-á até 31 de dezembro de 1988.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1988.


José Marques Pereira Filho

Vereador-Relator